



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SERTÃO)**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2 / 2025 - DAP-SRT (11.01.08.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 29 de outubro de 2025.

**5ª CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS (ANIMAIS) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EM 13/11/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Sertão, sediada à RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000, realizará **CHAMADA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, na forma Presencial, baseada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 13/11/2025

Horário de Credenciamento: 08:30 às 09:00

Hora Inicial da Sessão: 09:00

JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

1.1. A presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais, não semoventes (crias provenientes de reprodução), existentes no IFRS - *Campus* Sertão, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do *Campus*. Devido ao processo de reprodução natural dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Os itens/objetos a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo *Campus* em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no **Art. 76, inciso II parágrafo 1º da Lei 14.133/2021**, transcrito abaixo:

Lei nº 14.133/2021:

[...]

Art. 76. alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...] II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

[...] e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades.

OBJETIVO

2.1. Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais, retirando do plantel animais que não serão utilizados em atividades de ensino e pesquisa da instituição. Por meio desta alienação, o rebanho será readequado às necessidades acadêmicas e aos limites físicos e econômicos existentes no IFRS *Campus* Sertão.

ALIENAÇÃO

3.1. Serão alienados **60 (sessenta) SUÍNOS com peso superior a 35 Kg para recria/engorda/terminação**, a serem ofertados por unidade, conforme detalhamento no quadro que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	Suínos com peso vivo acima de 35 kg, para recria/engorda/abate - Ofertados por UNIDADE	60	Unidades

3.2. Os referidos animais encontram-se na Seção de Produção de Zootecnia II (suínos) do IFRS - *Campus* Sertão, localizado na RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000.

3.3. Caso haja interesse pelo comprador, os animais poderão ser vistoriados no IFRS - *Campus* Sertão, localizado na RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000. As vistorias, poderão ser agendadas nos dias e horários de expediente da instituição junto a Diretoria de Produção Agropecuária através do e-mail dpa@sertao.ifrs.edu.br e serão acompanhadas por um

servidor do quadro técnico do IFRS ? *Campus* Sertão, podendo acontecer até o horário do credenciamento, no dia da alienação.

AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela **Portaria CSRT/IFRS nº 49/2025**, em acordo com o Art. 10, do Decreto Nº 9.373/2018, transcrito a seguir:

Decreto nº 9.373/2018:

[...]

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

4.2. O preço foi baseado em pesquisas de mercado nos sítios eletrônicos abaixo citados:

- **Suínos:** Agrolink (Ref. Erechim/RS), ACSURS e Emater/RS, conforme documentos anexos ao processo, datados de 28/10/2025;

4.3. O preço de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação, será o seguinte:

OBJETO	PREÇO POR QUILO (R\$) VIVO
Suínos	6,60

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas.

5.2. Os interessados poderão comparecer pessoalmente, ou enviar representante, e deverão apresentar os seguintes documentos: **CPF/CNPJ, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural, Cadastro ATUALIZADO junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio e no Sistema de Defesa Agropecuária da atividade de suinocultura.**

5.3. Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação.

DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E AQUISIÇÃO

6.1. Os interessados deverão comparecer na Seção de Produção de **Zootecnia II do IFRS ? Campus Sertão (Suínos)**, trazendo seu **CNPJ/CPF, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural**, para realizar seu **CREDENCIAMENTO**, no dia **13/11/2025 (quinta-feira) - das 8:30 às 9:00**.

6.2. Finalizada a etapa de credenciamento, **serão entregues as senhas para todos os interessados nas aquisições, e será realizado sorteio público para definir a ordem de aquisição e a escolha do(s) animal(is).**

6.3. Cada interessado terá direito de adquirir 01 (um) animal por vez, devendo respeitar a lista de classificação, caso queira realizar novas aquisições.

6.4. A lista de classificação será repetida, ordenadamente, enquanto houver animais para venda e interessados em adquirí-los.

6.5. Os animais que não forem vendidos, serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.

6.6. Após a finalização dos procedimentos das aquisições, ocorrerão as pesagens dos animais (equipe técnica do IFRS acompanhada pelo comprador) e carregamento do(s) animal(is), e a emissão das Chaves para Recolhimento (QR Code / GRU) em nome do comprador. É importante destacar que **o carregamento e a retirada dos animais ficam sob a responsabilidade do(s) comprador(es).**

6.7 O recolhimento deverá ser realizado através do Sistema de Pagamentos do IFRS, disponível em <https://pagtesouro.ifrs.edu.br/pagamento/novo>, no **dia da alienação 13/11/2025**.

ENTREGA DO BEM

7.1. Após a definição dos compradores, o IFRS - *Campus* Sertão solicitará, a emissão da GTA ? Guia de Transporte de Animal e emitirá a Nfe de venda.

7.2. A entrega das aquisições deverá ser feita no dia da alienação (**13/11/2025**), mediante a apresentação do comprovante de pagamento e liberação da Guia de Transporte Animal.

7.3. É importante destacar que o *Campus* é responsável pela pesagem dos animais. **O carregamento e a retirada dos animais ficam sob a responsabilidade do(s) comprador(es), devendo ocorrer obrigatoriamente logo após a pesagem.**

7.4. O IFRS - *Campus* Sertão fica isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos.

Márcio Luis Vieira
Diretor-Geral do IFRS ? Campus Sertão
Substituto
Portaria nº 368/2024

(Assinado digitalmente em 29/10/2025 13:57)

MARCIO LUIS VIEIRA
DIRETOR
IFRS / CS-SRT (11.01.08)
Matricula: 1798456

Processo Associado: 23371.000129/2025-61

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL DE LICITAÇÃO**, data de emissão:
29/10/2025 e o código de verificação: **3b88d5d118**